



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2023.**

Ementa:

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. VANDER PATRÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

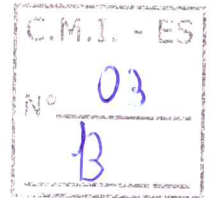
A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, Inciso V, do Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, a Ata, o Parecer da presente Comissão, bem como incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Itarana/ES, 06 de novembro de 2023.

  
**CARLOS ROBERTO AGNER - PMN**  
PRESIDENTE e RELATOR

  
**ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB**  
MEMBRO

  
**ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB**  
MEMBRO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2023.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE SR. VANDER PATRÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º. Inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_/2023.**

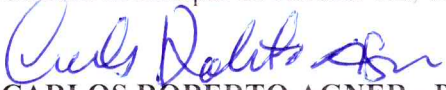
**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referentes ao Exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio TC nº 076/2023, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC nº 4836/2023.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

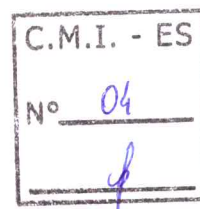
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 06 de novembro de 2023.

  
**CARLOS ROBERTO AGNER - PMN**  
Presidente e Relator

  
**ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB**  
Membro

  
**ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB**  
Membro



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

### ATA

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h15min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Agner - PMN. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, a Vereadora Ilza Jastrow Arnholz – PTB e o Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos - PSB. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto com os demais membros da Comissão, este assinalou a análise de todos os Membros para manifestação, após, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Carlos Roberto Agner (Carlos Roberto Agner - PMN), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

  
**CARLOS ROBERTO AGNER**  
PRESIDENTE e RELATOR

  
**ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB**  
Membro

  
**ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB**  
Membro

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS. TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO**

**RELATÓRIO**

Após a sua tramitação regimental, baixa a esta Comissão, o **Parecer Prévio TC 076/2023**, encaminhando cópia do Acórdão, proferido no **Processo TC 4836/2023**, que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, referente ao Exercício de 2021.

Conforme Parecer Prévio 00003/2023-4 – 1ª CÂMARA

[...] Efetuada a análise, com base nos procedimentos aplicados e no escopo selecionado, conclui-se que as contas atinentes ao exercício financeiro de 2021, apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itarana, VANDER PATRÍCIO, estão em condições de serem **aprovadas** pela Câmara Municipal de Itarana. [...].

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação da Câmara Municipal de Itarana/ES, nos termos do artigo 214 e seguintes do Regimento Interno, apresentam o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela **APROVAÇÃO** das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referente ao exercício de 2021. Desta forma, o entendimento desta Comissão é favorável ao **Parecer Prévio** emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O Parecer Prévio TC-076/2023, veio acompanhado de cópia do Parecer do Ministério Público de Contas 2745/2023, da Instrução Técnica Conclusiva 2176/2023 e do Relatório Técnico TC 140/2023, prolatados no processo TC 2405/2021, prolatadas no processo TC nº 8036/2022, que trata de Prestação de Contas Anual – Exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Itarana.

Assim devidamente relatado, cumprindo o Regimento Interno desta Casa, essa Comissão elabora o Projeto de Decreto Legislativo, e o apresenta a alta consideração dos demais membros desta Comissão.

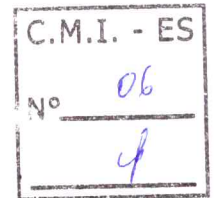
É o relatório.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2023.



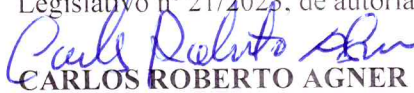
A seguir passo a emitir o seguinte:

*Idem parecer do TCU do sent  
Câmara de Itarana -*



### PARECER


Este Relator recomenda ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2023, de autoria desta Comissão.

  
**CARLOS ROBERTO AGNER - PTB**  
Presidente e Relator

### PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2023, de autoria desta Comissão.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2023.

  
**ILZA JASTROW ARNHOLZ - PTB**  
Membro

  
**ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>07</u>
<u>f</u>

**Processo: 736/2023** - PDL 21/2023

Fase Atual: Protocolar Proposição  
Ação Realizada: Proposição Protocolada  
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

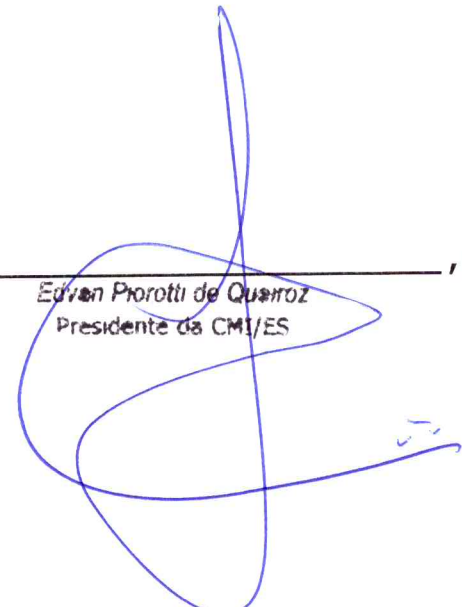
Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 7 de novembro de 2023.

  
**Lais Becali**  
**Assistente Legislativo e Administrativo**

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: \_\_\_\_\_, em 07/11/2023.

  
Edvan Prorotti de Quatroz  
Presidente da CMI/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>OP</u>
<u>[assinatura]</u>

**Processo: 736/2023 - PDL 21/2023**

Fase Atual: Dar Providências.  
Ação Realizada: Seguir  
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclui-se a presente Proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29/11/2023, para leitura, discussão e votação, conforme o art. 217, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Itarana-ES, 13 de novembro de 2023.

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
**Presidente da Câmara**

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: Alciana dos Santos da Silva Binaa, em 13 / 11 / 2023.  
Assessora Parlamentar  
Port. Nº 017 de 02/07/2018  
CMI - ES





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

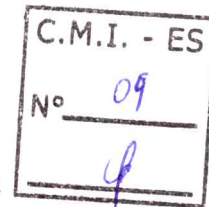
EM

27 / 11 / 2023

13  
Lais Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

ORDEM DO DIA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023

(67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)  
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”

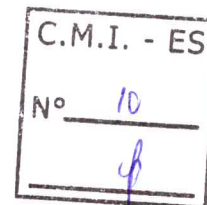


ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. VANDER PATRÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023 – PROTOCOLO Nº 736/2023 – PROCESSO Nº 736/2023 DE 07/11/2023).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN  
PRESIDENTE





## VOTAÇÃO

67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 29/11/2023

**VEREADORES PRESENTES:** BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB.

**AUSENTE:** FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS.

### MATÉRIA:

**1 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023**, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. VANDER PATRÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**PROTOCOLO Nº 736/2023 – PROCESSO Nº 736/2023 DE 07/11/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO - VOTAÇÃO NOMINAL, CONFORME INCISO III, DO ART. 189 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 124/2004) – SETE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN “**SIM**”, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB “**SIM**”, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN “**SIM**”, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB “**SIM**”, MÁRIO KUSTER – AVANTE “**SIM**”, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB “**SIM**” E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB “**SIM**”. QUÓRUM VOTAÇÃO MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168, ART. 184, INCISO III, DO ART. 189 E ART. 215 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

**2 – REQUERIMENTO Nº 43/2023**, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - AVANTE. (**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 771/2023 – PROCESSO Nº 771/2023 DE 22/11/2023**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) – BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PTB. QUÓRUM MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

SALA DAS SESSÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>11</u>
<u>[assinatura]</u>

**Processo: 736/2023** - PDL 21/2023

Fase Atual: Dar Providências.  
Ação Realizada: Seguir  
Próxima Fase: Dar Providências.

De: Plenário

Para: Secretaria

Proposição lida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 29/11/2023.

Determino o encaminhamento à Secretaria, para que proceda a elaboração do Decreto Legislativo e a Promulgação pela Mesa Diretora, bem como a Publicação.

Com a Publicação, remeta Ofício contendo o Decreto Legislativo, a Publicação, a votação, a lista de presença dos Nobres Edis na Sessão Ordinária do dia 29/11/2023 e a Ata da 67ª (sexagésima sétima) Sessão Ordinária, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e demais autoridades do Município.

Itarana-ES, 30 de novembro de 2023.

**Edvan Piorotti de Queiroz**  
**Presidente da Câmara**

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: \_\_\_\_\_

[assinatura]

Laís Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

, em 30/11/2023.





## DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2023.

### DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE SR. VANDER PATRÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, Inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão realizada em 29/11/2023, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referentes ao Exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio TC nº 076/2023, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC nº 4836/2023.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 30 de novembro de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

Presidente

**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**

Vice-Presidente

**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**

Secretária

**PROMULGAÇÃO**

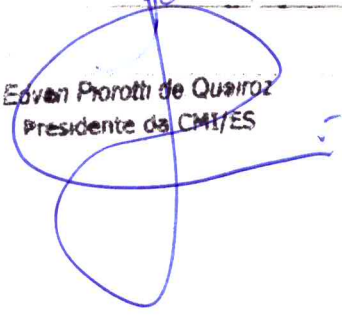
*Rele Mesa Diretora*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

*30* / *11* / *2023*

Edvan Proothi de Quairoz  
Presidente da CMIFES



**Câmaras****Aracruz****Aditivo****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATO** Nº07/2022 - 1º - Termo Aditivo**Contratante:** Câmara Municipal de Aracruz - CMA**Processo nº:** 717/2022**Forma de Contratação:** Contratação por Inexigibilidade, art. 25 da Lei 8.666/93.**Contratado:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**CNPJ:** 03.725.725/0001-35.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação da Vigência do prazo por mais 12 meses.

**Valor:** R\$ 5.273,76 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

**Vigência:** 12 meses (30/11/2023 a 29/11/2024).

**Responsável pela assinatura** ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

**Cargo** Presidente da Câmara de Aracruz-ES.

**Protocolo 1215388****Domingos Martins****Portaria**

PORTARIA Nº 230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art.1º Designa servidor Marilton Klein Stein, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial, matrícula nº 885, como responsável para conduzir o veículo na ausência do condutor oficial da Câmara Municipal de Domingos Martins,

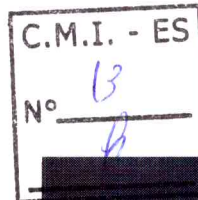
§1º A designação do servidor conforme disposto no art. 1º não será remunerada.

§2º A designação do servidor como responsável pela condução do veículo será concedida para viagens a serviço da Câmara, requeridas pelos vereadores e servidores, em atendimento aos serviços administrativos e quando em missão de interesse público.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 28 de novembro de 2023.



ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente

**Protocolo 1215186****Fundão****Portaria**

PORTARIA CMF Nº134/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e Considerando o dever constitucional do presidente de zelar pelo bom funcionamento da Câmara e alcançar eficácia e eficiência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, na forma da alínea "a", inciso III, art. 24 da Resolução nº 003/95, de 31 de março de 1995, GEYSE KELLY FERREIRA DE PAULA DA VITORIA, matrícula nº334, nomeada através da Portaria CMF nº 020/2023, de 02/02/2023, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Mandato Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO COLE  
Presidente da Câmara  
Biênio2023-2024

**Protocolo 1215775****Itarana****Decreto**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2023.**  
**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, SOB A RESPONSABILIDADE SR. VANDER PATRÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de

Contas e Redação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, §§ 1º e 3º, Inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão realizada em 29/11/2023, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referentes ao Exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio TC nº 076/2023, do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo TC nº 4836/2023.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ ES, 30 de novembro de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente

**FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI**  
Vice-Presidente

**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**  
Secretária

Protocolo 1215234

C.M.I. - ES

Nº

**Ponto Belo**

**Contrato**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**  
**CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO.**

**CONTRATADA - NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DISCRITIVO**

**FORMA DE AQUISIÇÃO - Dispensa de Licitação 012/2023**

**VALOR TOTAL - R\$ 89.998,18 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**

**VIGÊNCIA - 01/11/2023 a 31/12/2023**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**010001.0103100012.001 - 44905100000 -**  
**Ficha 001**

**DATA DA ASSINATURA 30/11/2023**

**ILZA MENDES ROCHA**  
**PRESIDENTE DA CMPB**  
Protocolo 1215902

**São Gabriel da Palha**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DESIGNA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, Dispõe Sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e Dá Outras Providências c/c a Lei Complementar 44 de 19 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO**, que o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, determina que a avaliação de desempenho dos servidores, seja apurada anualmente e, o Ato nº 10 de 10 de dezembro de 2015, regulamenta a referida avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº 1997, de 02 de dezembro de 2009 e Ato nº 10, de dezembro de 2015, para avaliação da Servidora Danieli Saager Dalapicolla:

I. DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA, mat. 432 - Procuradora Geral;

II. CRISTINA MATIELO, mat. 431 - Secretária Geral;

III. IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa.

**Art. 2º** - A coordenação e os procedimentos relativos à avaliação periódica do desempenho ficarão sob a Presidência da Procuradora Geral.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 29 de novembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente

**LEONARDO GEIK**  
1º Secretário

Protocolo 1215232

**PORTARIA Nº 106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**OF/GP/CMI-ES/Nº 284/2023**

Itarana/ES, 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Dr.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Assunto:** Encaminha Decreto Legislativo nº 295/2023, Lista de Presença dos Nobres Edis, Ata e Parecer da Comissão competente, Votação e a Ata da 67ª (sexagésima sétima) Sessão Ordinária, referente a aprovação das Contas da PMI/2021.

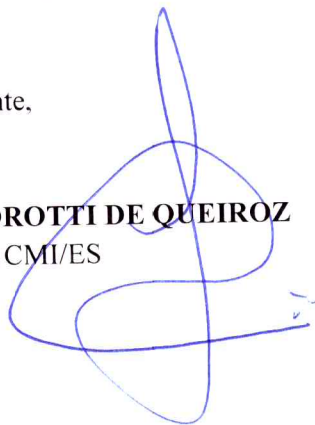
Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente,

Estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas, cópia do Decreto Legislativo nº 295/2023, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências.”, bem como Ata e Relatório da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, lista de presença dos Nobres Edis, votação e a Ata da 67ª (sexagésima sétima) Sessão Ordinária da 14ª (décima quarta) Legislatura, realizada no dia 29/11/2023, com a aprovação das referidas Contas.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES



OF/GP/CMI-ES/Nº 285/2023

Itarana/ES, 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Dr.  
**LUIS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito da Comarca de Itarana/ES

**Assunto:** Encaminha Decreto Legislativo nº 295/2023.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 295/2023, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências.”.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES



RECEBI EM  
12 / 12 / 2023  
ASSINATURA

Kenes Cristina Cancegieri  
Analista Judiciária Especial  
Contadora  
Matrícula 295.769-32



**OF/GP/CMI-ES/Nº 286/2023**

Itarana/ES, 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Dr.

**ANTONIO CARLOS HORVATH**

Promotor de Justiça da Comarca de Itarana/ES

**Assunto:** Encaminha Decreto Legislativo nº 295/2023.

Exmo. Sr. Dr.,


Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 295/2023, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências.”.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

Presidente da CMI/ES



**OF/GP/CMI-ES/Nº 287/2023**

Itarana/ES, 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Dr.  
**ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**  
Juiz Eleitoral da Comarca de Itarana/ES

**Assunto:** Encaminha Decreto Legislativo nº 295/2023.

Exmo. Sr. Dr.,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 295/2023, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências.”.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES



**RECEBI EM**  
12 / 12 / 2023  
*Piorotti*  
**ASSINATURA**

**CARLITA FIOROTTI**  
Matr. RQ00405

**OF/GP/CMI-ES/Nº 288/2023**

Itarana/ES, 04 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Encaminha Decreto Legislativo nº 295/2023.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo nº 295/2023, que “Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sob a responsabilidade do Sr. Vander Patrício, referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências.”.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Recibo de entrada de documentos

C.M.I. - ES
Nº <u>20</u>
<u>[assinatura]</u>

**Protocolo:** 23167/2023-4

**Recebimento:** 12/12/2023 09:59

**Interessado:** Cidadão (EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ)

**Assunto:** Solicitação / Remessa de informações

Petição Inicial [1], Peça Complementar [5]

ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 61/2020, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 21

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

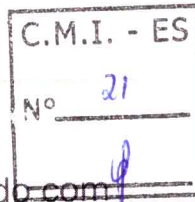
Junk

### Novo Protocolo Eletrônico MP...

Mensagem 1 de 3993



De **Ministério Público do Espírito Santo**  
Para **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES**  
Responder para **noreply@mpes.mp.br**  
Data **Hoje 12:20**

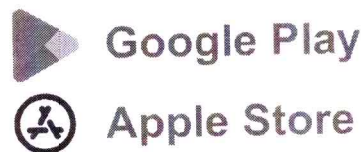


O protocolo do procedimento eletrônico foi realizado com sucesso sob o de nº **2023.0028.2019-44**. A partir de amanhã (dia subsequente ao protocolo), você poderá acompanhar o andamento do processo:

Pelo Site:

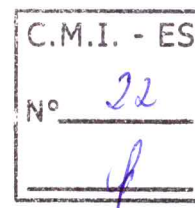


Pelo app:





**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES  
Telefone: (27) 3720 - 4900  
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PROTOCOLO DO PROCESSO**  
**006198/2023**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=5418ba7d-7271-4223-959d-4ff4af4fdf80>

Chave de acesso: 5418ba7d-7271-4223-959d-4ff4af4fdf80

AUTUADO EM	<b>Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023</b>
LOCAL DA AUTUAÇÃO	<b>PROTOCOLO</b>
AUTUADO POR	<b>EMANUEL BERGER COAN</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA</b>	

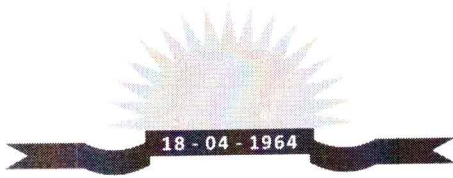
**RESUMO**

*ENCAMINHA OF/GP/CMI-ES/Nº 288/2023*

**DATA: 12/12/2023**

Assinado por EMANUEL BERGER  
COAN 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICIPIO DE ITARANA  
12/12/2023 13:14:27





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>23</u>
<u>B</u>

**Processo: 736/2023** - PDL 21/2023

Fase Atual: Dar Providências.  
Ação Realizada: Arquivar  
Próxima Fase: Arquivado (LEG)


De: Secretaria  
Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 19 de dezembro de 2023.

  
**Lais Becali**  
**Assistente Legislativo e Administrativo**

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por:  \_\_\_\_\_, em 19 / 12 / 2023.  
Lais Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

